

DECRETO Nº 009/2001

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

O Prefeito Municipal de SÃO JOSÉ DO DIVINO, PI
no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a autorização constante
na Lei Orçamentária vigente,

D E C R E T A =

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento em vigor, o Crédito Adicional Suplementar abaixo
discriminado:

Crédito Orçamentário	Valor total R\$	
11.02 - ASSESSORIA DO GABINETE DO PREFEITO		
02.04.013.2.10 - Manutenção de Encargos Judiciários		
3.4.90.35 - Serviços de Consultoria	R\$	10.000,00
11.04 - SERVIÇO SOCIAL DO MUNICIPIO		
15.81.407.2.18 - Manutenção do Serviço Social do Município		
3.4.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	500,00
12.01 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO		
03.07.001.2.21 - Manutenção do Departamento de Administração		
3.4.90.33 - Passagens e Despesas com Locomoção	R\$	1.500,00
13.01 - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO		
08.42.188.2.33 - Manutenção do Ensino Fundamental		
3.4.90.33 - Passagens e Despesas com Locomoção	R\$	2.000,00
15.01 - DEPARTAMENTO DE OBRAS		
03.07.001.2.57 - Manutenção do Departamento de Obras		
3.4.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	1.500,00
15.04 - SETOR DE ESTRADAS E RODAGENS		
16.88.534.2.68 - Manutenção de Estradas Vicinais		
3.4.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	4.000,00

Art. 2º - O Crédito de que trata o Artigo anterior, terá cobertura com os recursos
provenientes abaixo:

Por Anulação	Valor Total R\$	
11.04 - SERVIÇO SOCIAL DO MUNICIPIO		
15.81.486.2.16 - Encargos com Pessoas Carentes		
3.4.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	10.000,00

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO
DECRETO 01.002.111/2001-01

12.01 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

03.07.071.1.05 - Aquisição de Equipamentos Diversos

4.5.91.52 - Equipamentos e Material Permanente

R\$ 9.500,00

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOSÉ DO DIVINO, 01 de Maio de 2001

Prefeito Municipal

Assinado, numerado e registrado nesta data, o presente Decreto no Gabinete do Prefeito e publicado, por *afixação*, nos termos da Lei Orgânica Municipal.